

Aos Senhores

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros - SNFI
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º Andar, Sala 815
Brasília/DF - CEP 70.067-901

DANILO CABRAL

Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene
Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem
Recife (PE). CEP: 51111 - 021

Assunto: **FNE 2024 - Reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos - Art. 17 da Portaria MIDR Nº 2.252/2023**

Senhor Secretário, Senhor Superintendente,

1. O Art. 17 da Portaria MIDR Nº 2.252/2023¹ determina que o Banco do Nordeste encaminhe até 30/09/2024 a **Reprogramação** Anual de Aplicação de Recursos do FNE para 2024 considerando a atualização dos repasses da Secretaria do Tesouro Nacional e a execução da programação até 31/08/2024, observando o disposto no § 1º do art. 13 da precitada Portaria.
2. Para este ano, considerando a importância de no contexto empresarial proporcionar às unidades de negócios, tanto no âmbito das Superintendências Estaduais e da Direção Geral, assim como das Agências, um planejamento temporal maior em termos da aplicação do incremento das disponibilidades para o FNE 2024, o Banco do Nordeste apresenta proposta de **reprogramação** prevista no artigo 17 precitado, compreendendo ser essa prerrogativa normativamente plausível, e tendo em vista, inclusive, a possibilidade de sua apreciação em reunião extraordinária do Condell/Sudene, numa primeira janela de oportunidade que se vislumbra para agosto próximo.
3. Visando ao atendimento do disposto na referida Portaria MIDR, mas também em relação às diretrizes e prioridades da Sudene advindas das Resoluções Condell nº 169/2023, de 15/09/2023 e 173/2023, de 29/12/2023, a Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, por meio do Ambiente de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, coordenou conjunto de atividades relacionadas ao planejamento e à **reprogramação** do Plano de Aplicação de Recursos do FNE 2024, considerando a atualização das disponibilidades orçamentárias para o presente ano.

¹ A Portaria MIDR define anualmente as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FNE no ano subsequente.

4. Para a conformação dessa proposta - aprovada pela Diretoria Executiva do Banco do Nordeste - houve participação das Superintendências gestoras de Unidades de Segmentos, de Estratégia e Organização, de Controladoria, de Ambientes dessas Superintendências, além da Superintendência de Rede de Agências, a qual representa os interesses das Superintendências Estaduais em cada um dos estados da área de atuação do FNE.

5. A disponibilidade orçamentária para o FNE 2024 estimada pelo Ambiente de Gestão Orçamentária e de Capital na posição de abril de 2024 alcança o montante arredondado de **R\$ 39,89 bilhões (Tabela 1 Anexo I)**, um acréscimo de **R\$ 2,06 bilhões** (incremento percentual de 5,44%) em relação ao valor programado/aprovado pelo Condel/Sudene ao final de 2023.

6. A partir da disponibilidade orçamentária precitada, de informações quantitativas e qualitativas apuradas durante o processo de discussão e direcionamento de recursos conforme os regramentos aprovados pelo Condel/Sudene, o Banco do Nordeste apresenta a proposta de **reprogramação** do plano de aplicação FNE 2024, considerando:

- i. **Rateio FNE por UF e Setor² (Tabela 2 do Anexo I)**: os **R\$ 39,89 bilhões** do orçamento englobam todos os setores econômicos abrangidos pelo FNE, incluso o montante total proposto à Infraestrutura, além de PRONAF, FNE PNMP, FNE P-FIES e FNE Sol Pessoa Física. Na **reprogramação** as participações aprovadas pelo Condel/Sudene para os estados de AL (5,4%), SE (5,3%) e ES (1,9%) foram mantidas. Todos os outros estados alcançam rateios maiores que 5% e menores do que 30% de participação, respeitando assim os pisos e tetos historicamente trabalhados nos últimos anos, já validados anteriormente pelo CONDEL/SUDENE.

O valor estimado para Infraestrutura foi atualizado na reprogramação para **R\$ 8,54 bilhões**, alcançando um índice de 21,4% de participação sobre as disponibilidades, abaixo do valor aprovado pelo Condel/Sudene de 35%. Importante destacar que desse valor, aproximadamente R\$ 2,51 bilhões é para Saneamento e Logística, isto é, 29,4% do projetado para Infraestrutura, acima do percentual indicado pelo Condel/Sudene de no mínimo 20%. De fato, em relação à prioridade setorial Saneamento, considerando o valor previsto em dezembro 2023 houve um incremento de R\$ 386,3 milhões.

- ii. **Porte de Beneficiário**: Conforme **Tabela 3 do Anexo I** prevê uma aplicação de **R\$ 24,81 bilhões**, os mesmos **62,2%** de recursos aos empreendimentos de produtores de mini, micro, pequeno e pequeno-médio porte (portes prioritários) aprovados pelo Condel/Sudene em dezembro de 2023. Para os empreendimentos de médios e grandes portes estão previstos **R\$ 15,08 bilhões (37,8%)**.

² Conforme Portaria MIDR nº 2.252/2023.

iii. **Programas:** Conforme Tabela 4 do Anexo I destacam-se os seguintes aspectos:

- a. **Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO (urbano e rural):** Na **reprogramação** foi mantido o percentual de participação do FNE PNMPO Urbano de 10% do total das disponibilidades, isto é, houve atualização do valor para **R\$3,99 bilhões** e o FNE PNMPO Rural - Agroamigo foi mantido em **R\$ 8 bilhões**, condizente com o valor comprometido pelo BNB no Plano Safra 2024-2025 ampliando-se, no entanto, o valor total ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar para **R\$ 8,84 bilhões**;
- b. **Ciência, Tecnologia e Inovação:** na **reprogramação** a projeção para financiamento destinado a projetos de ciência, tecnologia e inovação saltou no montante de R\$ 1,93 bilhão para **R\$ 2,03 bilhões**, mantendo o percentual de participação em relação ao total das disponibilidades (5,1%) aprovado pelo Condell/Sudene em dezembro de 2023;
- c. **FNE Sol Pessoa Física:** Na **reprogramação** foi mantida a projeção de **R\$ 172,3 milhões** para operações de investimentos destinadas às pessoas físicas mini e microgeradoras de energia fotovoltaica. Tal situação foi considerada tendo em vista: (1) proposta apresentada pela unidade de segmentos, considerando as prospecções/projeções baseadas no valores contratados; (2) redução significativa do ticket médio das operações, tendo em vista redução de valores para investimento em placas solares, com possibilidade de aquisição inclusive por meio de cartão de crédito, de forma parcelada; (3) fortalecimento da concorrência, o que exige uma atitude mais agressiva, seja por meio de campanhas específicas de incentivo à prospecção/contratação; bônus por realização de metas; maior atratividade, como a liberação de recursos mais simplificada; (4) ocorrências de certa resistência ao incremento das contratações de operações no segmento junto a algumas concessionárias de energia elétrica, em especial em Minas Gerais (CEMIG);
- d. **P-FIES:** Na **reprogramação** foi mantida a projeção de **R\$ 28,1 milhões** para financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, conforme proposta apresentada pela unidade de segmentos consubstanciada, principalmente na não atratividade da taxa pós fixada para o cliente Pessoa Física;
- e. **Micro e Pequenas Empresas:** O valor total projetado para o financiamento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais na **reprogramação FNE 2024** foi de **R\$ 4,53 bilhões**, valor 8,90% maior o que aquele aprovado pelo Condell/Sudene em dezembro de 2023. Importante destacar que para a composição deste valor são consideradas as estimativas de aplicação de recursos

em diversos programas multissetoriais, os quais na Tabela 4 compõem os programas FNE Inovação (FNE Inovação MPE Industrial, FNE Inovação MPE Comércio e Serviços); FNE Verde (FNE Verde MPE Agroindústria, FNE Verde MPE Indústria, FNE Verde MPE Turismo, FNE Verde MPE Comércio e Serviços); além dos financiamentos nos setores Agroindustrial, Industrial, Turismo e Comércio com o FNE MPE.

- iv. **Semiárido:** Conforme Tabela 5 do Anexo I a projeção sai de R\$ 17,60 bilhões para R\$ 18,56 bilhões, correspondente a 234,8% acima do mínimo de 50% dos Ingressos (Transferências da União), que, conforme a disponibilidade prevista (Anexo 1), é de R\$ 7,91 bilhões, a qual registrou um crescimento de aproximadamente R\$ 210 milhões em relação à previsão utilizada para a programação aprovada pelo Condel/Sudene anteriormente;
- v. **Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs):** Conforme Tabela 6 do Anexo I projeta-se um incremento nas RIDEs saindo de um valor aprovado de R\$ 773,5 milhões, para **R\$ 1,14 bilhões** distribuídos da seguinte forma: R\$ 349,2 milhões para Grande Teresina - Timon (PI/MA), R\$ 437,5 milhões para Petrolina - Juazeiro (PE/BA) e R\$ 357,5 milhões para o Entorno do DF (MG). O incremento nessa variável se dá em função da atualização do valor para a RIDE do Entorno do DF em mais de R\$ 328 milhões, haja vista valores já contratados;
- vi. **Microrregiões Prioritárias da PNDR:** Conforme Tabela 7 do Anexo I foi mantido o percentual mínimo de aplicação de 70% do valor total das disponibilidades, projetando-se assim o valor de **R\$ 27,92 bilhões** para microrregiões classificadas como de Baixa e Média Renda, independente do Dinamismo, segundo a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), respeitando o percentual historicamente indicado pelo BNB e aderente às Resoluções N^{os} 169/2023 e 173/2023 do Condel/Sudene;
- vii. **Demais Repasses:** Na **reprogramação**, assim como aprovado pelo Condel/Sudene em dezembro de 2023 o BNB poderá repassar até 3% do total dos valores reprogramados para 2024 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências;
- viii. **Conservação e Proteção do Meio Ambiente:** Na **reprogramação** houve um incremento na projeção para financiamentos de operações no Programa FNE Verde de âmbito rural visando a conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis alcançando o valor de **R\$ 34,6 milhões**, 5,44% acima do valor aprovado pelo Condel/Sudene em dezembro de 2023;
- ix. **Diretrizes/Prioridades Condel/Sudene:** na **reprogramação** a atualização da projeção de aplicação dos recursos considerou o incremento percentual das disponibilidades do FNE de 5,44% e por conseguinte às Resoluções N^{os} 169 e

173, ambas de 2023, do Condell/Sudene, quanto às diretrizes/prioridades para o FNE 2024. São exceções a esse incremento precitado os valores atualizados para as prioridades Integração Logística Regional e Saneamento. No caso da prioridade Integração Logística Nacional o valor foi atualizado para R\$ 346,0 milhões, recompondo assim o valor originário apresentado para a atividade com recursos do FNE Proinfra pelo Ambiente de Negócios Corporate e Estruturação de Operações. No caso da prioridade Saneamento o valor foi atualizado para R\$ 2,16 bilhões, pelo incremento de R\$ 386,3 milhões para a atividade, correspondente ao valor adicionado ao Setor Infraestrutura.

7. Com relação ao parágrafo 2º do Art. 13 da Portaria MIDR 2.252, informamos que os critérios utilizados para a definição das estimativas trazidas a essa **reprogramação** seguem os mesmos referenciais aprovados pelo Condell/Sudene em dezembro de 2023.

8. De acordo com o Art. 15 da Portaria MIDR nº 2.252 e parágrafos, o Banco do Nordeste do Brasil apresenta quadro de indicadores de desempenho e metas de gestão atualizados conforme essa **reprogramação**. O objetivo desses indicadores e metas é verificar a eficácia e eficiência na gestão dos recursos do FNE.

Nº	Indicador	Descrição do Indicador	Meta
1	Índice de Aplicação	Razão entre o valor total orçado para o exercício e o valor contratado no exercício.	100,0%
2	Índice de Contratações com Menor Porte	Razão entre o valor contratado com tomadores de menor porte (até R\$ 16 milhões de faturamento bruto anual) e o valor total contratado no exercício.	55,0%
3	Contratações por Tipologia Prioritária da PNDR	Razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício.	70,0%
4	Índice de Aplicação no Semiárido	Razão entre o valor contratado na região semiárida e a 50% dos recursos repassados via STN ao FNE.	100,0%
5	Índice de Concentração do Crédito (tíquete médio)	Razão entre o valor total contratado no exercício e a quantidade de operações totais contratadas no exercício.	50.000,00
6	Índice de Inadimplência (Total do Fundo)	Razão entre o saldo devedor das parcelas vencidas pelo saldo devedor total das operações de crédito do Fundo.	1,5%
7	Índice de Inadimplência (Risco do Fundo)	Razão entre o saldo devedor das parcelas vencidas com risco do Fundo pelo saldo devedor total das operações de crédito com risco do Fundo.	8,8%
8	Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado)	Razão entre o saldo devedor das parcelas vencidas com risco compartilhado pelo saldo devedor total das operações de crédito com risco compartilhado entre o Banco e o Fundo.	1,2%

9	Índice de Financiamento com o Pronaf	Razão entre o valor total contratado junto ao Pronaf e o valor contratado no setor rural.	50,0%
10	Índice de Contratação no Setor Rural	Razão entre o valor total contratado no Setor Rural e o valor total contratado no exercício.	44,0%
11	Índice de Contratação no Setor Não Rural	Razão entre o valor total contratado no Setor Não Rural e o valor total contratado no exercício.	56,0%
12	Índice de repasse de recursos a outras instituições	Razão entre o montante de recursos repassados a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, de que trata o artigo 9º da Lei n. 7.827, de 1989, e o montante de recursos projetado para este tipo de repasse	100%

9. São essas informações que gostaríamos de apresentar visando cumprir os procedimentos normativos relativos à reprogramação do plano anual de aplicação de recursos do FNE e, assim, mantemo-nos à disposição para dúvidas e informações adicionais necessárias à discussão e submissão da presente proposta à apreciação do Conselho Deliberativo da Sudene.

Atenciosamente,

JOSÉ ALDEMIR FREIRE
Diretor de Planejamento

IRENALDO RUBENS NUNES SOARES
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO FNE 2024 (FNE TOTAL)

TABELA 1 - FNE 2024: Estimativa de Recursos - Base Abril 2024 - R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2024
ORIGEM DE RECURSOS (A)	64.328.314
Disponibilidades no Início do Período	15.935.744
Transferências da União ⁽¹⁾	15.815.403
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência e da Inadimplência Estimada)	29.970.309
Remuneração das Disponibilidades	1.793.935
Cobertura de Risco pelo BNB	718.164
Recebimentos de Créditos Baixados como PJ	94.758
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	-6.270.236
Taxa de Administração	-1.766.372
Remuneração ao BNB sobre Disponibilidades	-17.251
Taxa de Administração Adicional	0
Remuneração do BNB sobre Saldos Operações PRONAF	-508.423
Remuneração do BNB sobre Desembolsos Operações PRONAF	-174.375
Prêmio de Desempenho sobre Reembolsos PRONAF	-79.139
Despesas Auditoria Externa	-21
Del credere BNB	-3.524.137
Del credere Outras Instituições	-13.701
Despesas com Operações Renegociadas BNB e FNE - Lei 12.249 e seguintes	-4.169
Devolução Parcela de Risco ao BNB	-182.649
DISPONIBILIDADE ESTIMADA (C) = (A) + (B)	58.058.078
PREVISÃO DE DESEMBOLSOS DE OPS. CONTRATADAS ATÉ 2023 (D) ⁽²⁾	-18.168.876
DISPONIBILIDADE PARCIAL PARA NOVAS APLICAÇÕES (E) = (C) + (D)	39.889.203
RETORNO DAS APLICAÇÕES EXERCÍCIO ANTERIOR (F)	23.707.801
RESULTADO DAS APLICAÇÕES EXERCÍCIO ANTERIOR (G)	2.503.953
RECURSOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO (E) ⁽³⁾	-2.621
DISPONIBILIDADE TOTAL DO FNE PARA 2024 (F) = (D) - (E) ⁽⁴⁾	39.886.581

NOTAS: (1) Lei Orçamentária Anual 2024 (2) Considerados 100% do saldo COMIN registrado ao final do exercício anterior. (3) Percentual máximo definido no Art. 20, parágrafo 6º, Lei 7.827/1989. (4) Meta de contratações utilizadas: R\$ 39,6 bilhões. (5) Meta de desembolso utilizada: 38,7 bilhões. (5) Meta de Reembolso Bruto utilizada: 33,5 bilhões, com inadimplência de 6,5% e bônus de adimplência média de 5,02%.

TABELA 2 - FNE 2024: Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade [R\$ milhões]

UF/ SETOR	Agricultura	Pecuária	Indústria (1)	Agroindústria (1) (2)	Turismo (1)	Com. & Serv. (1)	Infraestrutura (4)	FNE Verde Sol Pessoa Física	FNE P-Fies	FNE TOTAL	% UF
AL	300,34	484,01	154,07	62,17	163,70	351,18	620,53	9,64	0,17	2.145,8	5,4
BA	2.946,72	1.503,52	690,78	44,87	282,26	1.428,53	1.512,08	38,48	2,29	8.449,5	21,2
CE	290,46	1.137,07	962,07	40,39	181,33	1.567,11	1.183,44	24,71	3,01	5.389,6	13,5
ES	267,53	39,92	144,75	18,50	3,99	68,61	213,09	4,00	0,06	760,4	1,9
MA	1.080,08	1.273,69	150,51	8,13	27,17	1.112,00	567,82	16,67	0,95	4.237,0	10,6
MG	512,56	900,30	165,67	7,85	13,66	393,89	535,12	6,23	6,98	2.542,3	6,4
PB	153,24	720,73	303,54	41,96	220,15	256,12	1.064,95	11,01	1,14	2.772,8	7,0
PE	729,24	947,17	783,80	100,68	158,32	887,87	1.155,98	26,09	0,50	4.789,7	12,0
PI	1.580,34	871,74	115,65	51,40	27,14	849,00	394,12	11,42	0,10	3.900,9	9,8
RN	136,57	518,36	358,93	13,39	129,06	462,24	1.160,53	12,91	12,66	2.804,7	7,0
SE	746,09	334,09	312,49	59,13	22,96	474,45	133,67	11,17	0,24	2.094,3	5,3
TOTAL	8.743,2	8.730,6	4.142,3	448,5	1.229,7	7.851,0	8.541,3	172,3	23,1	39.887,0	100,0
%	21,9	21,9	10,4	1,1	3,1	19,7	21,4	0,4	0,1	100,00	

Obs.: a) Os valores são indicações para efeito de planejamento; b) De acordo com o constante no subitem 4.7.1 deste documento, serão destinados recursos para o PNMPo Urbano (Programa FNE PNMPo) e para o PNMPo Rural (Programa FNE Agroamigo), em conformidade com as projeções indicadas na Tabela 08 (Projeção de Financiamento por Programa), devendo o Banco Administrador, na estrita impossibilidade de aplicar tais recursos de forma direta, efetuar repasses de que trata a Portaria MIDR Nº 2.252, respeitadas as previsões orçamentárias constantes nessa Programação, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, sendo o limite de repasse de até 3% do total dos valores programados para 2024, considerando a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; c) O percentual máximo para aplicação no setor de infraestrutura é 35% do total das disponibilidades previstas.

Notas: (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca.

TABELA 3^(*) - FNE 2024: Projeção da Distribuição dos Recursos por UF e Porte de Beneficiário [R\$ milhões]

PORTE	Valor Reprogramado	(%)
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	24.809,7	62,2
Médio (I e II) e Grande	15.077,3	37,8
Total	39.887,0	100,0

Nota (1): 85,1% dos valores destinados aos portes prioritários são projetados para atendimento mínimo aos beneficiários de portes mini, micro e pequeno, conforme Portaria 2.252/2023 do MIDR.

TABELA 4 - FNE 2024: Projeção de Financiamento por Programa [R\$ milhões]

PROGRAMAS	VALOR PROGRAMADO	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	14.926,8	37,4
FNE RURAL	5.855,6	14,7
FNE Aquipesca	35,9	0,1
FNE Industrial	1.515,6	3,8
FNE Irrigação	862,0	2,2
FNE Agrin	403,8	1,0
FNE Proatur	1.115,7	2,8
FNE Comércio e Serviços	2.371,5	5,9
FNE Proinfra	2.766,8	6,9
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	24.960,2	62,6
PRONAF ⁽¹⁾	8.837,9	22,2
FNE Inovação	2.030,2	5,1
FNE Verde ^{(2) (3)}	5.946,9	14,9
FNE PNMPO (Urbano)	3.988,7	10,0
FNE MPE ⁽⁴⁾	4.128,4	10,4
FNE P-FIES	28,1	0,1
TOTAL DEMAIS SETORES	39.887,0	100,0

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010. Do valor projetado ao Pronaf para 2024 (R\$ 8,84 bilhões), R\$ 8,00 bilhões refere-se ao Programa Agroamigo, que utiliza metodologia de microcrédito orientado para atividades produtivas rurais em atenção ao apoio, com recursos do FNE, ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); (2) Estão contemplados os percentuais relativos ao programa FNE Verde Infraestrutura; (3) Do valor destinado ao Programa FNE Verde, R\$ 34,6 milhões são destinados a operações de crédito rural de conservação e proteção do meio

ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis; (4) o valor total projetado para o financiamento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais no FNE 2024 é de R\$ 4,53 bilhões, distribuídos nos programas FNE Inovação (FNE Inovação MPE Industrial, FNE Inovação MPE Comércio e Serviços); FNE Verde (FNE Verde MPE Agroindústria, FNE Verde MPE Indústria, FNE Verde MPE Turismo, FNE Verde MPE Comércio e Serviços); além dos financiamentos nos setores Agroindustrial, Industrial, Turismo e Comércio com o FNE MPE.

TABELA 5 - FNE 2024: Projeção de Financiamento no Semiárido (*) por UF [R\$ milhões]

Região	Valor Programado
Semiárida	18.565,8
TOTAL	18.565,8

NOTA (1): o valor programado para aplicação no Semiárido em 2024 é 234,8% superior ao mínimo de 50% da estimativa dos ingressos da Secretaria do Tesouro Nacional ao FNE 2024 que perfaz o valor de R\$ 7,91 bilhões.

TABELA 6 - FNE 2024: Projeção de Financiamento por RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento) - PNDR [R\$ milhões]

RIDE	Valor Programado
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	437,48
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	349,23
Entorno do DF (MG)	357,47
TOTAL RIDEs	1.144,2

TABELA 7 - FNE 2024: Projeção de Financiamento por Tipologias - PNDR * [R\$ milhões]

Microrregiões Priorizadas	Valor ReProgramado
Mínimo de 70% das disponibilidades para Baixa e Média Renda em qualquer dinamismo	27.920,9

(*) O valor refere-se ao mínimo de 70% das disponibilidades totais do FNE para 2024.

TABELA 8 - FNE 2024: Projeção de Financiamento por Setores e Atividades definidos como Prioritários pelo Condel/Sudene* [R\$ milhões]

Diretriz	Prioridades	Programado
Desenvolvimento Produtivo	Desenvolvimento da Agropecuária	10.875,8
	Nordeste Turístico	443,3
	Neoindustrialização	1.832,5
Inovação	Indústria Diferenciada	56,9
	Indústria Baseada em Ciência	24,5
Infraestrutura Econômica e Urbana	Aproveitamento do Potencial Energético do NE	3.781,3
	Comunicação Digital	359,2
	Integração Logística Regional	346,0
	Desenvolvimento Urbano Integrado	182,2
	Saneamento	2.165,6
	Recursos Hídricos	943,0
Meio Ambiente	Conservação, Proteção e Uso Sustentável de Recursos Naturais	24,0
Educação	Educação Superior (P-FIES)	28,1
	Educação Profissional e Tecnológica	28,0

(*) Considera as atividades com demanda identificada e valores orçados para a Programação FNE 2024.

Obs (1): o valor total para Infraestrutura no FNE 2024 é de R\$ 8,54 bilhões, os quais serão aplicados entre outras atividades naquelas priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), quais sejam: aproveitamento do potencial energético do Nordeste, integração logística regional e saneamento básico; Obs (2): as projeções de financiamentos para Arranjos Produtivos Locais e Rotas da Integração estão computadas de um modo geral para efeito das Prioridades “Desenvolvimento da Agropecuária” e “Neoindustrialização e representam um total de R\$ 1.453,0 milhões, distribuídos nos estados da seguinte forma: AL (R\$ 117,3 milhões), BA (R\$ 310,5 milhões), CE (R\$ 343,2 milhões), ES (R\$ 5,9 milhões), MA (R\$ 17,5 milhões), MG (R\$ 43,0 milhões), PB (R\$ 82,2 milhões), PE (R\$ 125,8 milhões), PI (R\$ 134,3 milhões), RN (R\$ 176,0 milhões) e SE (R\$ 97,3 milhões).

ASSINATURAS DO DOCUMENTO

OFICIO 2024/493-019 - FNE 2024_Reprogramação Plano de Aplicação_Art.17 da Portaria MIDR 2.252.2023

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:

